

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E A EMPRESA ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JÚNIOR & CIA. LTDA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, portador do CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luís nº 473, Centro, CEP 13.890-000, na cidade de Águas da Prata (SP), neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. Regina Helena Janizelo Moraes**.

CONTRATADA

ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JÚNIOR & CIA. LTDA, portador do CNPJ sob o nº 11.506.324/0001-12, NIRE sob o nº 35225790318, com sede na Rua Conselheiro Antônio Prado nº 401, Centro, CEP 13.870-250, na cidade de São João da Boa Vista (SP), neste ato representado pelo **Sr. Roberto Dias Conceição Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 28.745.644-4 SSP/SP e do CPF nº 102.109.438-23, residente e domiciliado na Rua Mario Ferreira da Silva nº 65, Jardim São Nicolau, CEP 13.876-148, na cidade de São João da Boa Vista (SP).

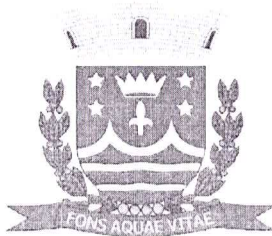
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE**, conforme as especificações constantes nos orçamentos apresentados que integram a **Dispensa de Licitação nº 07/2021**, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do **Processo Administrativo nº 12/2021**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luís nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A empresa vencedora deverá indicar, sob termo de responsabilidade, o local no município de Águas da Prata (SP), onde serão realizadas as coletas dos exames, a partir da data de assinatura do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Posto de Coleta deverá ser em local autorizado pela Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Águas da Prata e sob hipótese alguma poderá ser nas dependências das Unidades Básicas de Saúde existentes, exceto em coletas emergenciais que a própria equipe de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde executará;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento contratado, sendo de total responsabilidade e integral do mesmo o pagamento destes profissionais, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Águas da Prata.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A presente contratação terá a vigência de **180 (cento e oitenta) dias** e **não** poderá ser prorrogado pelo fato da contratação ser realizada no caráter **emergencial, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades na prestação de serviços ou em desacordo com orçamentos descritos na Dispensa de Licitação nº 07/2021, a CONTRATANTE poderá:

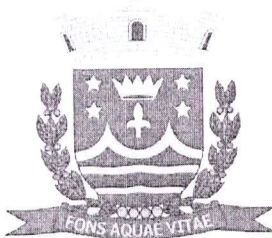
1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada o recebimento.

- 1 – Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde de Águas da Prata, como condição do efetivo pagamento:
2. 1 – Nota Fiscal com a discriminação e a quantidade de serviço efetivamente executado.
2. 2 – Lista de exames realizados no mês de competência, devidamente inserido os preços acordados neste processo, contemplando os valores unitários e global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito no setor da Tesouraria da Prefeitura, em cheque nominal a contratada, ou em depósito bancário em conta corrente no nome da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor **estimado** do presente contrato é de **R\$ 94.613,88 (noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, e onerará através das dotações orçamentárias **02.04.01-103011010-3390.39.00** e **02.04.01-103021011-3390.39.00** da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A quantidade de procedimentos produzidos mensalmente será flutuante, sendo que o valor mensal, segundo média obtida junto a Secretaria Municipal de Saúde, será de **estimados R\$ 15.768,98 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, cabendo a **CONTRATANTE** controlar e regular a demanda de usuários na utilização efetiva dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O **valor estimado** para contratação e realização dos exames foi baseado nas descrições, quantidades e valores conforme quadro abaixo:

EXAME	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ÁCIDO FOLICO	2	17,24	34,48
ACIDO URICO	40	6,34	253,60
ACIDO VALPROICO	2	15,56	31,12
ALBUMINA	5	5,75	28,75
AMILASE	110	2,20	242,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

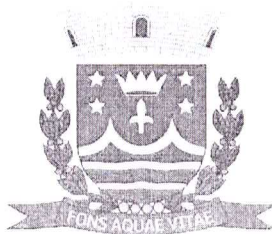
ANTI MICROSSOMAL - ANTI TPO	2	19,54	39,08
ANTI TIREOGLOBULINA	2	40,00	80,00
ANTIBIOGRAMA	50	15,00	750,00
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	4	2,76	11,04
BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	2	6,11	12,22
BETA HCG - GONODATROFINA CORIÔNICA	10	7,65	76,50
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	35	1,96	68,60
CA 125	2	21,01	42,02
CA 15-3	1	22,96	22,96
CÁLCIO IÔNICO	3	3,41	10,23
CÁLCIO TOTAL	25	1,80	45,00
CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	5	13,00	65,00
CITOLOGIA ONCOTICA DE LÍQUIDOS	1	350,00	350,00
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGC	2	14,99	29,98
CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM	2	11,30	22,60
CKMB - ENZIMÁTICO	8	4,02	32,16
CLEARANCE DE CREATININA	5	3,42	17,10
COAGULOGRAMA	20	17,54	350,80
COLESTEROL TOTAL	150	1,80	270,00
CORTISOL SERICO	2	9,60	19,20
CREATININA	220	1,80	396,00
CREATINO FOSFOQUINASE - CPK	10	3,58	35,80
CURVA GLICEMICA - 2 TEMPOS	2	3,53	7,06
CURVA GLICEMICA CLÁSSICA	5	9,75	48,75
DESIDROGENASE LÁTICA	100	3,58	358,00
ESPERMOGRAMA COMPLETO	2	21,49	42,98
ESTRADIOL - E2	4	9,89	39,56
EXAME A FRESCO	1	7,23	7,23
FATOR ANTI-NICLEAR (FAN)	1	17,28	17,28
FATOR REUMATOIDE - LATEX	5	2,75	13,75
FATOR RH	8	3,81	30,48
FERRITINA	4	15,19	60,76
FERRO SÉRICO	5	3,42	17,10
FOSFATASE ALCALINA	15	1,96	29,40
FOSFORO	2	1,80	3,60
FRUTOSAMINA	2	12,26	24,52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

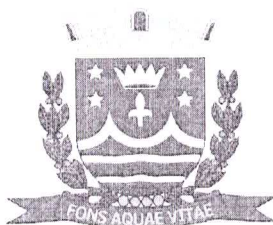
FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	5	7,69	38,45
FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	1	9,74	9,74
FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	1	9,74	9,74
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	20	3,41	68,20
GASOMETRIA VENOSA	2	15,56	31,12
GLICEMIA	200	1,80	360,00
GLICEMIA POS PRANDIAL	1	1,80	1,80
GRUPO SANGUINEO	8	5,18	41,44
HDL - COLESTEROL	100	3,41	341,00
HELICOBACTER PYLORI	1	37,12	37,12
HEMOGLOBINA GLICADA	120	7,65	918,00
HEMOGRAMA COMPLETO	295	4,03	1.188,85
HOMOCISTEINA	1	80,00	80,00
INSULINA JEJUM	2	17,90	35,80
LDL - COLESTEROL	40	3,41	136,40
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	5	13,25	66,25
LIPIDOGRAMA COMPLETO	2	29,99	59,98
LITIO	1	2,23	2,23
MAGNÉSIO	5	1,95	9,75
MICOLOGICO DIRETO	2	13,11	26,22
MICROALBUMINURIA	2	8,07	16,14
MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	1	8,07	8,07
MONONUCLEOSE	2	11,60	23,20
MUCOPROTEINAS	1	1,99	1,99
PARASITOLOGIA DE FEZES	25	1,60	40,00
PARASITOLOGIA DE FEZES - 2ª AMOSTRA	20	1,60	32,00
PARASITOLOGIA DE FEZES - 3ª AMOSTRA	15	1,60	24,00
PESQUISA DE STREPTOCOCUS AGALACTIAE	5	21,94	109,70
PESQUISA SANGUE OCULTO	4	1,60	6,40
PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FASES 2ª AMOSTRA	2	1,60	3,20
PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FASES 3ª AMOSTRA	2	1,60	3,20
POTASSIO	80	1,83	146,40
PROGESTERONA	2	13,88	27,76
PROLACTINA	5	15,44	77,20
PROTEINA C REATIVA	15	9,00	135,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1	1,80	1,80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 41.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

PROTEINURIA DE 24 HORAS	6	1,98	11,88
PSA LIVRE	3	21,15	63,45
PSA TOTAL - AG. PROSTÁTICO ESPECÍFICO	25	15,99	399,75
PTH PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA	1	42,88	42,88
SECREÇÃO VAGINAL - CULTURA	2	26,22	52,44
SÓDIO	80	1,80	144,00
T3 TOTAL - TRIODOTIRONINA	2	7,66	15,32
T4 TOTAL	10	10,62	106,20
T4 TOTAL - TIROXINA LIVRE	10	10,47	104,70
TEMPO DE COAGULAÇÃO	2	2,71	5,42
TEMPO DE PROTROMBINA	15	2,71	40,65
TEMPO DE SANGRAMENTO	2	4,83	9,66
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	15	5,73	85,95
TESTE COVID 19 ANTIGENO	5	250,00	1.250,00
TESTOSTERONA LIVRE	2	12,76	25,52
TESTOSTERONA TOTAL	5	16,46	82,30
TOXOPLASMOSE IGG	8	14,82	118,56
TOXOPLASMOSE IGM	8	16,83	134,64
TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	160	1,95	312,00
TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	160	1,95	312,00
TRIGLICERIDES	65	3,42	222,30
TROPONINA CARDIACA I	10	45,78	457,80
TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	30	8,73	261,90
URÉIA	200	1,80	360,00
URINA TIPO I	240	3,60	864,00
UROCULTURA	80	15,89	1.271,20
VDRL - RPR CORADO	5	2,75	13,75
VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSedIMENTAÇÃO	5	2,65	13,25
VITAMINA D - 25 HIDROXI	8	42,50	340,00
VLDL - COLESTEROL	60	8,21	492,60

VALOR ESTIMADO MENSAL

15.768,98

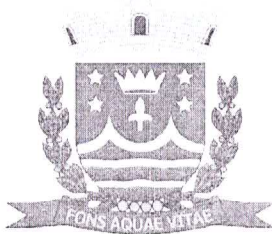
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A presente contratação terá a vigência de **180 (cento e oitenta) dias** e não poderá ser prorrogado pelo fato da contratação ser realizada no caráter **emergencial, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, da Dispensa de Licitação nº 07/2021 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais de Licitações, cabe à CONTRATADA:

Executar exames laboratoriais;

Manter os serviços de **COLETA** no horário das **07h00 às 11h00** e das **14h00 às 17h00** de **segunda a sexta**, EXCETO FERIADOS;

Providenciar a entrega de resultados dos exames em no máximo 05 dias corridos, exceto aqueles que demandam mais tempo para finalização ou conclusão;

Providenciar a entrega de exames urgentes e **emergenciais no máximo 03 horas após a coleta**, a critério de pedido médico, exceto aqueles que demandam mais tempo para finalização ou conclusão;

Providenciar a entrega de exames urgentes e emergenciais no máximo 03 horas após a coleta, exceto aqueles que demandam mais tempo para finalização ou conclusão, a critério de pedido médico, em sábados, domingos e feriados;

Realizar a entrega de todos os resultados de exames por meio de funcionários de seu quadro ou meio eletrônico, do horário das **07h00 às 11h00** e das **14h00 às 17h00**;

Disponibilizar um funcionário técnico de enfermagem (OU OUTRO PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO POR LEI) para coleta dos exames, capacitado e com experiência profissional comprovada em carteira de trabalho para realizar as atividades inerentes ao objeto;

Dispor de capacidade técnica para realização de todos os exames previstos no anexo que acompanha o presente contrato;

Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames laboratoriais, através de entidade de referência, periodicamente, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Águas da Prata;

Entregar para o município de Águas da Prata, sempre que solicitado, laudos e comprovantes do controle de qualidade realizado nos equipamentos utilizados para execução dos exames laboratoriais;

Manter em seu quadro de funcionários, responsável técnico com habilitação para prestação dos serviços contratados;

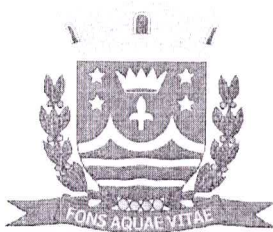
Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

[Handwritten signature in blue ink]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

venham a incidir sobre o objeto do contrato;

Manter, durante o período de vigência do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram a contratação, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

Manter em perfeita ordem e organização as dependências do Posto de Coleta;

Manter em perfeita condição higiênico-sanitário todas as dependências e móveis do Posto de Coleta;

Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;

Manter as informações e dados dos usuários em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda em nenhum momento transferir a responsabilidade de entrega de laudo de exames de usuários para terceiros;

O Posto de coleta deverá ter no mínimo 20 assentos com encosto para espera de atendimento, sendo permitida a redução nos casos permitidos por determinação emergencial.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à CONTRATANTE:

Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei nº. 8.666/93.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Município de Águas da Prata pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de que trata o *caput* desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e das multas previstas em legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) A solicitação de contratação emergencial.
 - b) As propostas apresentadas pelas empresas consultas para fornecerem seus orçamentos.
2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2114 de 20 de fevereiro de 2009, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n.º 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Águas da Prata (SP), 04 de janeiro de 2021

PREFEITA MUNICIPAL

Regina Helena Janizelo Moraes

ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JÚNIOR & CIA LTDA.

Roberto Dias Conceição Júnior

Cássio Alexandre Dragão

Assessor Jurídico de Administração e Fazenda

Testemunhas:

Joaquim José Santicioli

RG 14.524.396-5

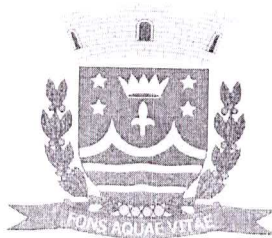
Cássio de Faria Lopes

RG 46.316.660-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADO: ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JÚNIOR & CIA. LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

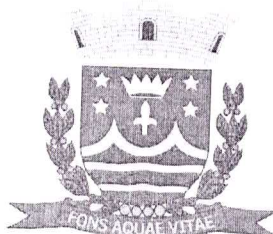
- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata (SP), 04 de janeiro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: X R. H. Moraes

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço residencial: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: X R. H. Moraes

Pela CONTRATADA:

Nome: Roberto Dias Conceição Júnior

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 102.109.438-23

RG: 28.745.644-4 SSP/SP

Data de nascimento: 01/03/1978

End. Resid.: Rua Mario Ferreira da Silva nº 65, Jd. São Nicolau, São João da Boa Vista (SP), CEP 13.876-148

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1164

Assinatura: _____

Advogado:

Cássio Alexandre Dragão OABSP 188.695 – e-mail: contratos.aguasdaprata@gmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

R. H. Moraes